Coronel BM - CBMEPE ALFREDO JOSÉ MATIAS CAMPELO;

Coronel PM - PMERJ CARLOS FERNANDO FERREIRA BELO;

Coronel PM - PMEPE IRAN PEREIRA DOS SANTOS;

Coronel PM - PMEMG RÚBIO PAULINO COELHO;

Tenente-Coronel BM - CBMERJ DELSON PINTO DOS SANTOS;

Senhor ADOLFO MARTINS DE OLIVEIRA;

Doutor ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA;

Senhora ANGELA MARIA DRAGO NAZI;

Senhor ANTONIO RAMOS MACHADO;

Promotor CARLOS ALBERTO CANTARUTTI;

Senhor CLÁUDIO DODERO REIS;

Inspetora DIVA ALVES KODAMA;

Senhor DJACY ARAUJO DA SILVA;

Senhora EZÍDIA RODRIGUES FERREIRA;

Senhor GETÚLIO PAULO DEMORI;

Senhora GISLAINE HONORINA SOUZA DE FIGUEIREDO;

Senhor JACOB FORTUNATO COHEN;

Doutor JOSÉ CARLOS DE MATTOS;

Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE RODRIGUES;

Professor JOSÉ ERNESTO LIMA GONÇALVES;

Senhor JOSÉ ROBERTO DA COSTA;

Doutor LUIZ ALBERTO DA SILVA;

Professor LUIZ ALMEIDA MARINS FILHO;

Professor LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO;

Senhora MAGALY XAUD MAGALHÃES;

Senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

Senhora MARIA DE RAMOS ROCHA FERREIRA;

Professora MARIA ISABEL DE ANDRADE COSTA MARTINS;

Senhora MARIA SUZETE OLIVEIRA;

Senhora MARINA FERREIRA MARTINS;

Senhor MAURO DA MOTTA AGUIAR;

Doutor MAURO SPÓSITO;

Senhora NELY DA VEIGA GONDIM MEDEIROS;

Senhora NIVALDA DE MENDONÇA RIBEIRO;

Senhor PAULO ROBERTO BROL;

Senhor RAFAEL LOPES TORRES;

Doutor ROBERTO MURILO VELASCO DE PAULA;

Juiz RUY ELOY;

Deputado Estadual - PE SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO;

Senhor WALTER BARTELS;

Senhor WASHINGTON UMBERTO CINEL; e

Jornalista ZENAIDE GUIMARÃES DE AZEREDO.

Brasília, 25 de março de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Viegas Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar:

no Grau de Cavalheiro:

o Senhor GIOVANNI SULLA, da República Italiana; e

a Senhora MARIA TERESA LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES, da República Portuguesa.

Brasília, 25 de março de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Viegas Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 96, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educacional para Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 97, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 98, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 99, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002.

Nº 100, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Nº 101, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

CASA CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da **ANCINE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

000333 - Tainá Uma Aventura na Amazônia - Distribuição
Proponente: Tietê Produções Cinematográficas Ltda.
CNPJ: 96.274.915/0001-64
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos dos Arts. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

970606 - A Cartomante
Proponente: Wagner de Assis Produções Ltda.
CNPJ: 01.946.155/0001-88
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

971348 - Bendito Fruto
Proponente: Trópicos Arte e Comunicação Ltda.
CNPJ: 01.702.147/0001-96
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

993730 - Dom Hélder Câmara - O Santo Rebelde
Proponente: Andréa Magalhães Glória - ME
CNPJ: 26.480.434/0001-20
Cidade/UF: Brasília/DF
Período de captação: até 31/12/2003.

000263 - Nos Passos do Padre Rolim
Proponente: Cyclopea Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 03.576.269/0001-09
Cidade/UF: João Pessoa/PB
Período de captação: até 31/12/2003.

000381 - Wood & Stock - Sexo, Orégano e RocḱŃRoll
Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.
CNPJ: 87.435.368/0001-60
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei n° 8.313/91.

961260 - Lost Zweig
Proponente: Usina de Kyno S/C Ltda..
CNPJ: 76.421.049/0001-80
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Aprovar o remanejamento e prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei n° 8.313/91.

023849 - Hotel Atlântico
Processo MinC: 01400.002692/2002-51
Processo ANCINE: 52800.003535/2003-71
Proponente: Planifilmes Produções Ltda.
Cidade/UF: Poá/SP
CNPJ: 61.374.229/0001-80
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R$ 3.000.000,00 para R$ 2.600.000,00
Banco: 001- Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 27.138-1
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R$ 400.000,00
Banco: 001- Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 28.411-4
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação em favor dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei n° 8.313/91.

012073 - As Lutas do Povo Brasileiro - Do Tacape ao AR15
Processo MinC: 01400.007868/2001-80
Processo ANCINE: 52800.003333/2003-20
Proponente: Buriti Filmes
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 02.238.621/0001-33
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R$ 130.553,04
Banco: 001- Agência: 15040 - Conta Corrente: 6.473-4
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

024100 - Inferno Colorido
Processo MinC: 01400.007159/2002-85
Processo ANCINE: 52800.000653/2002-47
Proponente: Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.538.914/0001-00
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R$ 340.237,80
Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 16.454-2
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 6º Aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

011890 - Expedição Ecológica Fauna Brasileira (Vida à Venda)
Processo MinC: 01400.002345/2001-47
Processo ANCINE: 52800.000404/2003-32
Proponente: Guapuruvu Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.327.485/0001-10
Valor Aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685: de R$ 678.542,40 para R$ 805.769,09
Banco: 001- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 12.503-2
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 7º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

O Pontal do Paranapanema
Processo ANCINE: 52800.002845/2002-98
Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 52.858.982/0001-50
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R$ 354.102,11
Banco: 001- Agência: 1270-X - Conta Corrente: 9.749-7
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Vida Dupla
Processo ANCINE: 52800.001931/2002-83
Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 52.858.982/0001-50
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R$ 1.212.939,50
Banco: 001- Agência: 1270-X - Conta Corrente: 9.748-9
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL